



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2405.002/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2405.002/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, (GASOLINA E DIESEL) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA F EDSON SILVA E SILVA EIRELI.**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.479.091/0001-06, representado pelo Sr. ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES, portador do CPF n.º 565.821.372-04, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **F EDSON SILVA E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.912.912/0001-75, Inscrição Estadual n.º 15.734.021-0, localizada na TV ANA CLEIDE, S/N, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **FRANCISCO EDSON SILVA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 008.016.182-07, portadora do RG n.º 6174452 3Via PC/PA, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses



[www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

e renovação de saldo do Contrato nº 2405.002/2021.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 120.387,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	300	107,50	32.250,00
2	Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	36	82,00	2.952,00
3	Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	180	112,00	20.160,00
4	Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	200	111,00	22.200,00
5	Serviços Elétrico para Veículos a Diesel, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	100	89,00	8.900,00
6	Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	150	117,50	17.625,00
7	Serviços Mecânicos de Torno e Solda, conforme necessidades do Município.	Horas	100	163,00	16.300,00

**120.387,00**

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.068 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO



[www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 19 de janeiro de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.479.091/0001-06

CONTRATANTE

---

**F EDSON SILVA E SILVA EIRELI**

CNPJ n.º 39.912.912/0001-75

CONTRATADO

